

Portaria n° 603, de 22 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preconizado pela alínea “a” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Considerando preservar a ordem e o bom andamento dos trabalhos da 7ª sessão extraordinária desta Casa de Leis, a ser realizada no dia 23/08/2023;

Considerando que os assuntos a serem tratados na pauta desta sessão são considerados de natural interesse de todos os cidadãos residentes nesta cidade e que por este motivo pode haver grande quantidade de público.

Resolve:

Art. 1º- Limitar a quantidade de público no Plenário desta Casa de Leis a 50 pessoas, todas devidamente sentadas.

Art. 2º- Não permitir em hipótese nenhuma, pessoas no interior do plenário que apresentem comportamento inadequado ou hostil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.